



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Quinta-feira • 17 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Lei nº 861, de 17 de fevereiro de 2022** - Denomina Ponte Júlio dos Santos Ponte de Júlio a passagem veicular sobre o Rio do Macaco, Zona Rural do Município.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 centro - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

1

LEI Nº 861, de 17 de fevereiro de 2022.

PUBLICADO

EM 17/02/2022

Débora Mª de J. Resário

Gabinete do Prefeito

Mat. 4/25

“Denomina **PONTE JÚLIO DOS SANTOS**
- **PONTE DE JÚLIO**- a passagem veicular sobre
o Rio do Macaco, Zona Rural do Município”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, Estado da Bahia, Faço a todos saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**PONTE JÚLIO DOS SANTOS – PONTE DE JÚLIO**” a passagem veicular sobre o Rio do Macaco, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. As despesas com o cumprimento desta lei, especialmente a confecção de placas, correrão por conta das dotações apropriadas do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 17 de Fevereiro de 2022.


HERÁCLITO ROCHA ARANDAS
Prefeito